



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.386, DE 21 DE MAIO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Executivo nº010/2008, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE “MARÍLIA AMARAL LUNKES” O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Marília Amaral Lunkes” a Creche situada na Escola “José Luiz de Mesquita” no Bairro COHAB, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de maio de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

